



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 13 de abril de 2020.

Prof. Aldo Ambrosio Morelli

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Relatora Vereadora Cibele Maria da Silva:

Este projeto visa aprovar o Decreto nº 13.601/2020, de 8 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19- causada pelo agente novo coronavírus- SARS-CoV-2.

Esse reconhecimento visa:

- 1) convênios para receber verbas;
- 2) suspensão do limite de 60% para contratação de pessoal;
- 3) dispensa de resultados fiscais (exemplos: 25% com educação e 15% com saúde);
- 4) dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços para o combate à pandemia;
- 5) abertura de créditos extraordinários para aquisição de bens e serviços para o combate à pandemia.

É preciso ressaltar que esse Decreto nº 13.601/2020, de 8 de abril de 2020, visa, principalmente, os **efeitos financeiros para a Administração Pública previstos no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não tem qualquer relação com determinações relativas a quarentena, funcionamento ou fechamento de empresas e comércio, que são atribuições exclusivas do Prefeito.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Cibele Maria da Silva
Relatora

Voto do Vogal Vereador Jamil Xavier de Carvalho Neto:

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Jamil Xavier de Carvalho Neto
Vogal

Voto da Presidente da Comissão Vereadora Maria Aparecida de Paula (Cida Enfermeira)

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Maria Aparecida de Paula (Cida Enfermeira)
Presidente da Comissão